

Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

### CONSÓRCIO INTERFEDRATIVO DE SAÚDE DAREGIÃO DE IRECÊ- BA CNPJ: 26.571.435/0001-80



- 1. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
- 2. AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 016/2018
- 3. EXTRATO DE CONTRATO
- 4. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
- 5. EDITAL Nº 013/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 00.251.951/0001-33. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM EXAMES AGENDADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA— Carla Cristiane Rocha Ferreira - Presidente da Comissão.

# AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº. 040205/2018 Dispensa de Licitação nº. 016/2018

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 10/05/2018, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação de nº 016/2018, em favor da empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 00.251.951/0001-33. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM EXAMES AGENDADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA. Valor Global estimado: R\$ 25.594,20 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). José Ricardo Rodrigues Barbosa - Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018. CONTRATO Nº 033/2018 — Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ. Contratada: BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 00.251.951/0001-33. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM EXAMES AGENDADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA. Valor global estimado R\$ 25.594,20 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 11/05/2018 à 31/12/2018. José Ricardo Rodrigues Barbosa - Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê.



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba. 16 de maio de 2018

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, CNPJ: 26.571.435/0001-80, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço sob o nº. 013/2018. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê. Data da Sessão: **29 de maio de 2018**, horário 09 hs. Local da Sessão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê localizado na Rua Antônio Carlos Magalhães Nº 84A – Irecê-BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. E-mail: <a href="maioresecuence-circle-color: csirece@gmail.com">csirece@gmail.com</a> ou trabalho 1012@gmail.com. Pregoeira: Carla Cristiane Rocha Ferreira.



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

# EDITAL Nº 013/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020705/2018. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

#### I. PRÊAMBULO

1.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, CNPJ: 26.571.435/0001-80, com sede na Rua Antônio Carlos Magalhães N° 84A, em cima da Defensoria Pública do Estado da Bahia – Irecê-BA, torna público para ciência dos interessados, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, esta licitação obedecerá às especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como os preceitos do direito público que regem a matéria, nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Portaria nº 010/2017.

#### II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 2.1. A sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preço ocorrerá no dia 29 DE MAIO DE 2018, horário 09:00 HS local: Rua Antônio Carlos Magalhães Nº 84A, em cima da Defensoria Pública do Estado da Bahia Irecê-BA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pela Pregoeira;
- 2.2. Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no item 2.1 deste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 2.3. A sessão de processamento do pregão será realizada no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê no endereço apontado acima, e será conduzida pela Pregoeira Carla Cristiane Rocha Ferreira com o auxilio da equipe de apoio, designados nos termos da **Portaria n.º 010/2017.**
- 2.4. O Edital poderá ser adquirido a **partir do dia 16/05/2018,** no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, localizada no endereço acima mencionado, durante o horário de expediente externo, ou seja, das **08hs00min às 12hs00min**, mediante pagamento de uma taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais). Ou GRATUITAMENTE no site www.consri.ba.gov.br**. Caso queira participar do certame, enviar ofício informando os dados da empresa e que tem interesse para o e-mail csirece@gmail.com ou trabalho1012@gmail.com.
- 2.5. O valor descrito no item 2.4 deste edital corresponde ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico, da documentação fornecida, em conformidade com o que dispõe o art. 5°, III, da Lei n. 10.520/02, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

#### III. DO OBJETO

3.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### IV. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

- 4.1 **Só poderão** participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital e que atendam às condições exigidas neste edital;
- 4.2 Não poderão participar desta licitação:
- a) Empresas suspensas ou impedidas de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA, proibidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública, na forma da lei;
- b) Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993:

### V. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. No prazo de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida a Pregoeira;
- 5.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.4. As petições poderão ser impressas e encaminhadas para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, no endereço indicado no preâmbulo.

#### VI. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Na fase de credenciamento, a empresa interessada na licitação deve apresentar a Pregoeira ou a Equipe de Apoio, fora dos envelopes de preços e de habilitação, os seguintes documentos autênticos:
- a) O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicado no preâmbulo, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente;
- b) Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renuncia de interpor recurso. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida;
- c) O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;
- d) Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;
- e) O representante legal da empresa que não se credenciar perante a Pregoeira e equipe de apoio ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos;
- f) Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope;



#### Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

- g) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal: <a href="http://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html">http://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html</a>;
- h) Todas as Empresas participantes devem apresentar a Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, na forma do modelo do Anexo II;
- i) As EMPRESAS participantes que se enquadrem como ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, devem apresentar a Declaração de Enquadramento, conforme modelo do Anexo V;
- j) Aqueles que se declararem microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a certidão simplificada da junta comercial, expedida neste ano;
- k) O licitante que **não** declarar sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como não apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida neste ano, **não** poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06;
- I) Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e juntados ao respectivo processo administrativo;
- m) Após o credenciamento, serão recebidos os **envelopes n.º 01 e n.º 02** contendo respectivamente as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação**;
- n) Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos **24 horas antecedência** do horário previsto para abertura da sessão pública. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação correrá por conta e risco do licitante.

### VII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. O envelope da **proposta de preços** deverá ser entregue a Pregoeira do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA devidamente fechado, indevassável e identificado:
- 7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o modelo do **anexo VII** deste edital, os preços propostos deverão estar expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso;
- 7.3. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, expressa em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por quem de direito, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição do CNPJ ou timbre impresso da empresa;
- 7.4. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação. Não consignando o prazo de validade na proposta comercial ou constando prazo de validade inferior ao exigido no Edital, a proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;
- 7.5. A proposta de preços apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor;
- 7.6. A proposta de preços deverá estar de acordo com as quantidades constantes do Termo de Referência (anexo I), sob pena de desclassificação;
- 7.7. O licitante estrangeiro ou o licitante detentor de algum privilégio fiscal deverá incluir em sua



#### Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

proposta todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional desprovido de privilégios, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo;

- 7.8. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, a Pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado;
- 7.9. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais;
- 7.10. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do contrato", devidamente preenchida conforme o anexo VIII deste edital;
- 7.11. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.12. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.13. Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis, sendo desclassificadas as propostas que contiverem condições de reajuste;
- 7.14. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da aquisição será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas:
- 7.15. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o licitante **não será**, **em nenhuma hipótese**, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 7.16. **Não será permitida** previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, o proponente que assim o fizer, bem como não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.17. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata;
- 8.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, **três propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### IX. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;
- 9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.3. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa ME ou



Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

- 9.3.1. A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP;
- 9.3.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**;
- 9.3.3. Caso a Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte, participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no item anterior:
- 9.3.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de **5% (cinco por cento)**, será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta,conforme subitens acima;
- 9.3.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial:
- 9.3.6. Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar;
- 9.3.7. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações;
- 9.3.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público;
- 9.4. Apurada a proposta final de menor preço, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.5. Á(s) empresa(s) vencedora(s) deverá apresentar, em até **2 (dois) dias úteis**, proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, sob pena de desclassificação.

#### X. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;
- 10.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 10.4. Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 10.4.1. Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido **melhor preço**;
- 10.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- 10.6. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital:
- 10.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

### XI. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira ou Membro da Equipe de apoio, a partir do original, até às 12hs00min do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. (A Pregoeira e Equipe de Apoio não autenticarão os documentos no dia da sessão). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 11.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 11.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no Art § 1º da Lei Complementar n.º: 123/2006 quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte;
- 11.4. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação:
- 11.5. Para fins de habilitação, a Pregoeira deverá verificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente, em sítios oficiais. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 11.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante que ofertou a menor preço será declarado vencedor.
- 11.7. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todas os licitantes presentes.

#### 11.8. Para habilitação serão exigidos, os seguintes documentos:

#### 11.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício
- e) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC e CNPJ).

#### 11.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais;
- c) Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- g) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado;
- g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no Art. 43 § 1<sup>2</sup>- da Lei Complementar nº. 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº147/2014;
- g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Art. 43 § 1<sup>ª</sup> da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,</u> sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 11.8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de regularidade relativa para com o **Alvará** de Licença e/ou Funcionamento da sede do Licitante:
- b) **Atestado** de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

### 11.8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência** ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60** (sessenta) dias antes, contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1179, da Lei nº 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta;
- b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) Será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

#### XII. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;



#### Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

- 12.2. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o item anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal;
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 12.4. Caberá a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 12.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;
- 12.6. O acolhimento de recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento:
- 12.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais;
- 12.8. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

### XIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### XIV. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, os licitantes vencedores terão o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 14.1.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços **poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período**, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
- 14.1.2. Os licitantes remanescentes quando convocados terão que obedecer o mesmo prazo disposto no item 14.1:
- 14.2. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura:
- 14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os ITENS constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores;
- 14.4. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 14.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 14.6.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 14.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 14.6.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 14.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 14.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



#### Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

- 14.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 14.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
- 14.10. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:
- 14.10.1. A fornecedora que não formalizar o Contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 14.10.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 14.10.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 14.10.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no Art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;
- 14.10.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 14.10.6. O cancelamento do preço registrado induzirá a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente;
- 14.10.7. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

#### XV. DAS QUANTIDADES

15.1 A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência.

#### XVI. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. O(A) licitante vencedor(a) fica obrigado(a) a:
- a) Fornecer as quantidades do objeto licitado, nas condições estipuladas no Contrato ou instrumento equivalente;
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;
- c) Comunicar com antecedência ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato ou instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) O(A) licitante vencedor(a) é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro de suas instalações;
- f) O(A) licitante vencedor(a) não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa do contratante;
- g) O(A) licitante vencedor(a) terá o prazo de até **05 dias úteis**, contados da sua convocação, para assinar o contrato ou retirar/aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ se obriga a:



Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

- a) Solicitar o fornecimento do objeto licitado, mediante requisições expedidas pelo setor competente;
- b) Pagar à Contratada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos;
- c) Publicar o Contrato, em resumo.
- 16.3. Antes da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA verificará as condições de habilitação e qualificação do adjudicatário, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo;
- 16.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação ou aceite do instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 16.5. Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados:
- 16.6. A vigência do contrato ou instrumento equivalente poderá somente poderá ser prorrogada nas situações elencadas no art. 57 da Lei 8.666/93.

#### XVII. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

- 17.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:
- a) Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor.

#### XVIII. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e que deverá ser acompanhada da documentação necessária a sua liquidação, qual seja:
- a) Respectivas ordens de fornecimento e notas fiscais;
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.
- 18.2. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê observará para que o



#### Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

Cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da LOA e PPA vigentes;

18.3. De acordo com o Art. 3º da Lei Federal Nº. 10.192, de 14 de março de 2001, os contratos em que seja parte órgão ou entidade Administrativa Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustado ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

a) Os preços contratuais serão reajustados com base nos índices setoriais da Fundação Getúlio Vargas – FGV de acordo com a seguinte fórmula:

 $R = P0 x \{ (L1 - L0) / L0 \}$ 

P1 = P0 + R

#### Onde:

R = Valor do reajustamento;

P0 = Valor do preço básico a ser reajustado;

L1 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente ao mês de reajuste;

L0 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente a data base da proposta e na eventualidade do índice deixar de existir, será adotado automaticamente o índice que venha a substituí-lo.

P1 = Valor do preco reajustado

- 18.4. O preço ofertado na proposta da licitante vencedora será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto, desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93;
- 18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, esses deverão ser corrigidos no prazo de **05 (cinco) dias**, não respondendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 18.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### XIX. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- 19.1 O(A) licitante vencedor(a), convocado(a) dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com administração pública;
- 19.2. A Administração poderá aplicar as seguintes multas, garantidas a prévia defesa: 19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 19.2.2. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 19.2.3. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
- 19.2.4. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 19.2.5. As multas quando não descontadas, deverão ser colocadas à disposição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, em seu Setor Financeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte do fornecedor;
- 19.2.6. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, o CONSÓRCIO PÚBLICO



Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

- 19.2.7. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA enquanto não quitar as multas devidas;
- 19.2.8. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas;
- 19.2.9. E ainda, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA poderá utilizar-se da declaração de inidoneidade quando a adjudicatária, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de máfé.

### XX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, bem como os lances finais oferecidos, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todas os licitantes presentes;
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê;
- 20.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 20.5. A homologação de resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a seguranca da contratação;
- 20.7. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato/instrumento equivalente. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- 20.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 20.9. Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo, inicialmente, estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 20.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.11. Quando for o caso, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;
- 20.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Irecê-Ba, com exclusão de qualquer outro.
- 20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

- a) ANEXO I- Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);
- c) ANEXO III Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- d) ANEXO IV Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
- e) ANEXO V- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- f) ANEXO VI Modelo de carta de credenciamento;
- g) ANEXO VII- Modelo de proposta
- h) ANEXO VIII Dados para elaboração de contrato
- i) ANEXO IX Minuta da ata de registro de preços

Irecê/Ba, 16 de maio de 2018.

Carla Cristiane Rocha Ferreira
Pregoeira



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

#### **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.2. Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as Quantidades e Especificações do ANEXO VII, que é parte integrante deste Termo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

	MATERIAL EXPEDIENTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL			
1	APONTADOR DE PLÁSTICO, PARA LÁPIS, 1 ENTRADA, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESITENTE, PCT COM 12 UND	СХ	5						
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10						
3	BLOCO, DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, DIMENSOES 38 X 51 MM, EM PAPEL SULFITE, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	60						
4	BLOCO, DE PAPEL, PARA RASCUNHO, AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 76 X 102 MM, PAPEL SULFITE. EMBALAGEM: BLOCO COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BL	60						
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MODELO QUADRADA, Nº 40, CX COM 40 UNIDADES.	СХ	5						
6	BORRACHA, ELASTICA, NUMERO 18. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	2						
7	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, DIMENSOES 209 X 147MM.	UND	20						
8	CADERNO, PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, CAPA DURA, PAPELA ALCALINO 56 G/M, TAM. 215 X 157 MM (CAPA), 205 X 105 MM (MIOLO), C/ 100 FLS NUMERADAS, INDICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	10						
9	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM POLIETILENO, NA COR AZUL E VERMELHA, DIMENSOES MINIMAS DE 350 X 240 X 130MM.	UND	300						
10	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO. EMBALAGEM C/50 UNIDS	СХ	24						
11	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO. EMBALAGEM C/ 50 UNIDS	СХ	5						
12	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, CORES VARIADAS, CX COM 12 UND	СХ	25						
13	CANETA PARA CD/DVD, MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 7,0MM, PARA PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	СХ	5						



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

	Irecê-Ba, 16 de maio de 2	018			
14	CD-R, VIRGEM, GRAVAÇÃO A 52 X, 700 MB DADOS / 80 MIN. AUDIO, EMBALADO INIDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL OU PAPELÃO - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE AUDIO - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1 A 52X, TENDO EM UMA DAS FACES A IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DE MIDIA (TIPO / CAPACIDADE PARA DADOS E AUDIO / VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA) - MIDIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO ENVELOPE, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO.	UND	17600		
15	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 4/0. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	СХ	50		
16	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0 (SEIS), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	СХ	20		
17	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 8/0 (OITO), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	СХ	20		
18	CLIPS, PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	СХ	30		
19	COLA EM BASTAO, EM TUBO PLASTICO, BASE GIRATORIA, NAO TOXICA, PESO LIQUIDO DE 7,8 GRAMAS.	BLI	24		
20	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	СХ	24		
21	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, CX COM 12 UNID.	СХ	48		
22	DVD+R, 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN VIDÉO (SP), EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA EM CAIXA PADRÃO CD - PADRÃO DVD+R (MAIS R) - CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8 X - FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APRORPIADA - EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO JEWEL BOX (CAIXA DE CD COM FRENTE TRANSPARENTE) LACRADA COM FILME CONTENDO ENCARTE REMOVÍVEL, INTERNO AO ESTOJO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MAXIMA DE GRAVAÇÃO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E INDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO.	UND	17600		
23	ESTILETE GRANDE PLÁSTICO. SUPER AUTOMÁTICO, COM LÂMINA DE AÇO, DE APROXIMADAMENTE 12MM, DE ALTA QUALIDADE. INDICAR MARCA. CAIXA COM 12UND	СХ	10		
24	ESTILETE PEQUENO, PLÁSTICO. SUPER AUTOMÁTICO, COM LÂMINA DE AÇO, DE APROXIMADAMENTE 9MM, DE ALTA QUALIDADE. INDICAR MARCA	UND	20		
25	ETIQUETA, AUTO-ADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, DIMENSOES 50,8 X 101,6 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, CADA UMA COM 10 ETIQUETAS, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	СХ	50		



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba. 16 de maio de 2018

ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO, NA COR BRANCA, AUTOADESIVAS, MEDIDAS 44,45 X 16,96 MM, EM FOLHA TIPO CARTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORA, COM 60 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.  27 EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, INOX CROMADO, TAMANHO APROXIMADO 14,5CM. INDICAR MARCA FITA, ADESIVA, MULTI USO, FILME DE POLIETILENO REFORCADO, DIMENSOES MINIMAS 48 MM X 50M, REFORCADO, DIMENSOES MINIMAS 48 MM X 50M, RESISTENTE A UMIDADE EMBALAGEM: ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GRAMPEADOR GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA. GRAMPEADOR PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 10 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA. GRAMPEADOR DE MESA 23/10, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE MIN 60 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA. GRAMPEADOR DE MESA 23/10, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE MIN 60 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA. GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CX C/ 5.000 UND GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5.000 UND GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5.000 UND CX C/ 5.000 UND LAPIS, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 144 UNIDADES.  LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR  PRETA, 100 FLS, DIM 320MM X 220 MM, NUMERADO UND  50	
TAMANHO APROXIMADO 14,5CM. INDICAR MARCA  FITA, ADESIVA, MULTI USO, FILME DE POLIETILENO REFORCADO, DIMENSOES MINIMAS 48 MM X 50M, RESISTENTE A UMIDADE EMBALAGEM: ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.  GRAMPEADOR GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPEADOR PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL  30 PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 10 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPEADOR DE MESA 23/10, TRATAMENTO SUPERFICIAL  31 PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE MIN 60 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPEADOR DE MESA 23/10, TRATAMENTO SUPERFICIAL 31 PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE MIN 60 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CX C/ 5.000 UND  GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5.000 UND  LAPIS, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 144 UNIDADES.  LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR	
REFORCADO, DIMENSOES MINIMAS 48 MM X 50M, RESISTENTE A UMIDADE EMBALAGEM: ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.  GRAMPEADOR GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPEADOR PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL UND 10 PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 10 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPEADOR DE MESA 23/10, TRATAMENTO SUPERFICIAL JUND 10 GAMPEADOR DE MESA 23/10, TRATAMENTO SUPERFICIAL JUND 10 HOND 10 GO FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CX C/ 5.000 UND GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CX C/ 5.000 UND GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5.000 UND LAPIS, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 144 UNIDADES.  LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR	
PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPEADOR PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL  30 PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 10 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPEADOR DE MESA 23/10, TRATAMENTO SUPERFICIAL  31 PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE MIN 60 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CX 10 CX C/ 5.000 UND  GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5.000 UND  LAPIS, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 144 UNIDADES.  LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR	
30 PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 10 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPEADOR DE MESA 23/10, TRATAMENTO SUPERFICIAL  31 PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE MIN 60 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CX 10 CX C/ 5.000 UND  GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5.000 UND  GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5.000 UND  LAPIS, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 144 UNIDADES.  LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR	
31 PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE MIN UND 60 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.  GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CX C/ 5.000 UND  GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5.000 UND  LAPIS, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 144 UNIDADES.  LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR	
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CX C/ 5.000 UND GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5.000 UND LAPIS, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 144 UNIDADES. LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR	
TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX 60 CX C/ 5.000 UND  LAPIS, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 144 UNIDADES.  LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR	
LAPIS, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 144 UNIDADES.  LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR	
LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR	
TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, 75 GRS / M2.	
LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR  PRETA, 200 FLS, DIM. 320MM X 220 MM, NUMERADO UND 30  TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, 75 GRS / M2.	
LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR  77 PRETA, 50 FLS, DIM. 320MM X 220 MM, NUMERADO UND 50  TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, 75 GRS / M2.	
38 MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA  30	
ORGANIZADOR DE MESA DUPLO, PARA PAPEIS, MOD. A4, EM UND 10	
PAPEL OFÍCIO A4, TAMANHO 210X297 MM, GRAMATURA  40 75G/M2, PAPEL ALVO, COR BRANCA, PACOTE COM 500 UND 500 FOLHAS.	
PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETA, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
42 PASTA CATÁLOGO PRETA GRANDE COM 100 FOHAS. UND 20	
PASTA, CLASSIFICADOR 1/4, EM ACETATO, TRANSPARENTE COM ABAS, COM ELASTICO, DIMENSOES 235 X 350 X 20 MM, PCT COM 10UND.	
PASTA, CLASSIFICADOR, EM ACETATO, TRANSPARENTE COM ABAS, COM ELASTICO, DIMENSOES 235 X 350 MM, COM PCT 100 UNIDADES.	
PASTA, CLASSIFICADOR, EM ACETATO, TRANSPARENTE COM PRENDENDOR PLÁSTICO MACHO E FEMEA, PCT 100 DIMENSOES 235 X 350 MM, COM 10UND.	
PASTA, DOCUMENTO, EM PVC, COM ABAS E ELASTICO, UND 50 DIMENSOES 350 X 250 X 40 MM, COR TRANSPARENTE.	
PASTA, L, PARA DOCUMENTO, EM PVC, TRANSLUCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSOES 216 X 330 MM, TAMANHO UND 200 OFICIO 2.	



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017

Irecê-Ba, 16 de maio de 2018								
48	PASTA, SUSPENSA, MARMORIZADA, COR MARRON, FABRICADA EM PAPEL CARTAO 350 G, DIMENSOES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLASTICO, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, COM 06 (SEIS) POSICOES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLASTICO REFORCADO, COM 50 UNIDADES.	СХ	200					
49	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10					
50	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 70 (SETENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10					
51	PINCEL ATÔMICO 850 , COR AZUL, COM PONTA POROSA INDEFORMÁVEL, CX C/ 12 UND	СХ	5					
52	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS.	UND	50					
53	PORTA LAPIS, COM PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE, EM ACRILICO, TAMANHO PADRAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30					
54	PRANCHETA, EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND	50					
55	REGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	30					
56	TESOURA, C/ PONTA, 21 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO NA COR PRETA, DIMENSÕES APROX.C/EMBALAGEM: 21X9CM(AXL)	UND	10					
57	TESOURA, S/ PONTA, 17 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO NA COR AZUL, DIMENSÕES APROX.C/EMBALAGEM: 21X9CM(AXL)	UND	10					
58	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPÓNENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, 40 ML	UND	20		_			
				TOTAL				

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente licitação é comum, por possuir padrões de qualidade e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser este objeto licitado por meio da modalidade Pregão. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos.

### III. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

- 3.1. Manter durante toda a execução do pactuado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos;
- 3.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.6. Atender prontamente a quaisquer exigências do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 3.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.9. Além dos encargos de ordem geral previstos no edital e os demais assumidos nas cláusulas do contrato ou instrumento equivalente a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:
- 3.10. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos;
- 3.11. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 3.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos moldes da Lei 8.666/93;
- 3.13. Garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a substituí-los/reparálos no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito.
- 3.14. Efetuar os fornecimentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital, contrato/instrumento equivalente, ordem de fornecimento.
- 3.15. O objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: descrição do item, quantitativo, marca, valor unitário e valor global.
- 3.16. Fornecer os itens sempre que solicitado, no horário de 08hs00min às 18hs00min.
- 3.17. Os itens solicitados será entregue na sede da Policlínica indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Ordem de Fornecimentos emitidas e autorizadas pela contratante.
- 3.18. Manter pessoal qualificado na empresa.
- 3.19. Fornecer produtos de qualidade.

### IV.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e no edital, o CONTRATANTE deverá:
- 4.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

- 4.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 4.1.4. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados:
- 4.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- 4.1.7. Publicar o Contrato ou instrumento equivalente, em resumo.

#### **V. DO PAGAMENTO**

- 5.1. O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93;
- 5.2. O pagamento será efetuado na forma prevista no edital;
- 5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;
- 5.4. A Contratante reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, os valores ou requisições não estiverem de acordo com a descrição apresentada e aceita.

### VI. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O fornecimento será entregue na |Policlínica sempre que for solicitado, em forma parcelada, no prazo não superior a 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou outro;
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (dias), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante:
- 6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

### VII. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;



Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### VIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

	I.	Irecê/BA, 16 de maio de 2018. II.
III.		
	IV.	Alcides Cavalcante Lima Neto
		V. Diretor Executivo



Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018 ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Observação: Papel timbrado da empresa.



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

#### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020705/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

### **DECLARAÇÃO**

A empresa estabelecida a rua que sua empresa não Administração Publica, reposteriores, bem como referida lei. Declaro tar documentos de habilitaç para Registro de Preç Região de Irecê.	por injuries per i	, Nº. ntermédio de seu NIDÔNEA para V, do artigo 87 da o que dispõe o parei qualquer fato as exigências do	, na representante I licitar ou cont a Lei nº. 8.666/93 parágrafo 2º do superveniente a Edital de <b>Pregã</b>	cidade de egal , declara ratar com a 3 e alterações artigo 32 da e entrega dos o Presencial
Localidade e data:				
Nome comp	oleto e assinatura do (carimbo o	o representante I da empresa)	egal da empres	a
Observação: Papel timb	rado da empresa.			



SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

Observação 2: Papel timbrado da empresa.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

#### **ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O INCISO V DO ARTIGO 27 LEI N°. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020705/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE

### **DECLARAÇÃO**

Sr.(a)		empresa _ poi		intern da Car				repre	esenta	nte		o(a)
nº Constituição 1993, que r e não empre	Fed não e	eral, combina emprega mer	ado con nor de de	n o incis ezoito ar	so V do	art. 2	27 da	Lei 8.	666, d	e 21	de juni	ho de
Ressalva: (	) e	mprega men	or, a par	tir de qu	uatorze	anos	, na c	ondiçã	ão de a	apren	diz .	
	Po	or ser express	são da v	erdade,	firman	nos a	prese	nte.				
Localidade e	data	<b>a</b> :										
Ī	Nom	e completo		<b>atura do</b> arimbo d	•		inte le	egal d	a emp	resa		
Observação	1: er	m caso afirma	ativo, as	sinalar a	a ressa	lva ad	ima;					



Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

#### **ANEXO V**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020705/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

### **DECLARAÇÃO**

	A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua nº, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contado ontábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
	a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
	c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.°, § 4.°, incisos I a X, da mesma Lei
	Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Localidade e	e data:
-	Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
	(Carimbo)
Nome	completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

#### **ANEXO VI**

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020705/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

A empresa	,inscrita no CNPJ sob o n°,
sediada	na , neste
ato representada pelo (a) Sr. (a	, portador da
cédula de identidade (RG)	, residente e domiciliado na
	, inscrito no CPF sob o n°
	, detentor de amplos poderes para nomeação de
	faça às vezes para fins licitatório, confere-os à , portador da cédula
de identidade (RG)	, e inscrito no CPF sob nº
	, com o fim específico de representar a outorgante perante
	tivo de Saúde da Região de Irecê, no Pregão Presencial
	' 013/2018, podendo assim retirar editais, propor seu
	es verbais em nome da representada, e ainda assinar atas,
	nateriais ou prestação de serviços, firmar compromissos,
	se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do
presente mandato.	
Localidade e data:	
Essamado o data.	
Outorgante (reconhecer firma)	
Outorgado	<del></del>



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

#### **ANEXO VII**

### **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020705/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

#### **PLANILHA**

PLANILITA								
	MATERIAL EXPEDIE	NTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL		
1	APONTADOR DE PLÁSTICO, PARA LÁPIS, 1 ENTRADA, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESITENTE, PCT COM 12 UND	СХ	5					
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10					
3	BLOCO, DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO-ADESIVO, DIMENSOES 38 X 51 MM, EM PAPEL SULFITE, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	60					
4	BLOCO, DE PAPEL, PARA RASCUNHO, AUTO ADESIVO, DIMENSOES 76 X 102 MM, PAPEL SULFITE. EMBALAGEM: BLOCO COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BL	60					
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MODELO QUADRADA, Nº 40, CX COM 40 UNIDADES	CX	5					
6	BORRACHA, ELASTICA, NUMERO 18. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	2					
7	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, DIMENSOES 209 X 147MM.	UND	20					
8	CADERNO, PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, CAPA DURA, PAPELA ALCALINO 56 G/M, TAM. 215 X 157 MM (CAPA), 205 X 105 MM (MIOLO), C/ 100 FLS NUMERADAS, INDICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	10					
9	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM POLIETILENO, NA COR AZUL E VERMELHA, DIMENSOES MINIMAS DE 350 X 240 X 130MM.	UND	300					
10	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO. EMBALAGEM C/50 UNIDS	СХ	24					
11	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.EMBALAGEM C/ 50 UNIDS	СХ	5					
12	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, CORES VARIADAS, CX COM 12 UND	СХ	25					
13	CANETA PARA CD/DVD, MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 7,0MM, PARA PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	СХ	5					



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

ND 17600	
CX 50	
CX 20	
CX 20	
CX 30	
BLI 24	
CX 24	
CX 48	
ND 17600	
DX 10	
ND 20	
CX 50	
N N	X 50 X 20 X 20 X 30 Ll 24 X 48 LD 17600 X 10 LD 20



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba. 16 de majo de 2018

	Irecê-Ba, 16 de maio de 20	018			
26	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO, NA COR BRANCA, AUTO- ADESIVAS, MEDIDAS 44,45 X 16,96 MM, EM FOLHA TIPO CARTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORA, COM 60 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.	СХ	50		
27	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, INOX CROMADO, TAMANHO APROXIMADO 14,5CM. INDICAR MARCA	UND	24		
28	FITA, ADESIVA, MULTI USO, FILME DE POLIETILENO REFORCADO, DIMENSOES MINIMAS 48 MM X 50M, RESISTENTE A UMIDADE EMBALAGEM: ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50		
29	GRAMPEADOR GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.	UND	20		
30	GRAMPEADOR PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 10 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.	UND	10		
31	GRAMPEADOR DE MESA 23/10, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE MIN 60 FL, APLICAÇÃO PAPEL INDICAR MARCA.	UND	10		
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CX C/ 5.000 UND	СХ	10		
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5.000 UND	СХ	60		
34	LAPIS, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 144 UNIDADES.	СХ	5		
35	LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FLS, DIM. 320MM X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, 75 GRS / M2.	UND	50		
36	LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FLS, DIM. 320MM X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, 75 GRS / M2.	UND	30		
37	LIVRO ATA, PALTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50 FLS, DIM. 320MM X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, 75 GRS / M2.	UND	50		
38	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UND	30		
39	ORGANIZADOR DE MESA DUPLO, PARA PAPEIS, MOD. A4, EM ACRÍLICO	UND	10		
40	PAPEL OFÍCIO A4, TAMANHO 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M2, PAPEL ALVO, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	UND	500		
41	PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETA, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	СХ	3		
42	PASTA CATÁLOGO PRETA GRANDE COM 100 FOHAS.	UND	20		
43	PASTA, CLASSIFICADOR 1/4, EM ACETATO, TRANSPARENTE COM ABAS, COM ELASTICO, DIMENSOES 235 X 350 X 20 MM, COM 10UND.	PCT	30		
44	PASTA, CLASSIFICADOR, EM ACETATO, TRANSPARENTE COM ABAS, COM ELASTICO, DIMENSOES 235 X 350 MM, COM 10 UNIDADES.	PCT	100		
45	PASTA, CLASSIFICADOR, EM ACETATO, TRANSPARENTE COM PRENDENDOR PLÁSTICO MACHO E FEMEA, DIMENSOES 235 X 350 MM, COM 10UND.	PCT	100		
46	PASTA, DOCUMENTO, EM PVC, COM ABAS E ELASTICO, DIMENSOES 350 X 250 X 40 MM, COR TRANSPARENTE.	UND	50		
				1	



Diário Eletrônico–ANOII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017

	Irecê-Ba, 16 de maio de 20	018			
47	PASTA, L, PARA DOCUMENTO, EM PVC, TRANSLUCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSOES 216 X 330 MM, TAMANHO OFICIO 2.	UND	200		
48	PASTA, SUSPENSA, MARMORIZADA , COR MARRON, FABRICADA EM PAPEL CARTAO 350 G, DIMENSOES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLASTICO, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, COM 06 (SEIS) POSICOES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLASTICO REFORCADO, COM 50 UNIDADES.	СХ	200		
49	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10		
50	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 70 (SETENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10		
51	PINCEL ATÔMICO 850 , COR AZUL, COM PONTA POROSA INDEFORMÁVEL, CX C/ 12 UND	СХ	5		
52	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS.	UND	50		
53	PORTA LAPIS, COM PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE, EM ACRILICO, TAMANHO PADRAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30		
54	PRANCHETA, EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.	UND	50		
55	REGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	30		
56	TESOURA, C/ PONTA, 21 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO NA COR PRETA, DIMENSÕES APROX.C/EMBALAGEM: 21X9CM(AXL)	UND	10		
57	TESOURA, S/ PONTA, 17 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO NA COR AZUL, DIMENSÕES APROX.C/EMBALAGEM: 21X9CM(AXL)	UND	10		
58	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, 40 ML	UND	20		

57	PLÁSTICO EM FORMATO ANATÓMICO NA COR AZUL, DIMENSÕES APROX.C/EMBALAGEM: 21X9CM(AXL)	UND	10		
58	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, 40 ML		20		
VALC	OR TOTAL R\$((			)	
VALI	DADE DA PROPOSTA 60 DIAS				
	/BA, de de 201x.				
	Carimbo da empresa e Assinatura do proprietá	rio/só	cio/represent	tante leg	gal



Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

### ANEXOVIII

### DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social:	<del></del>
Endereço:	
Cidade:	Estado: CEP:
	x: ()
Nome da pessoa para contato:	<del> </del>
Telefone: ()	
E-mail:	
Nome completo da pessoa que assinará o RG:CPF:	
Obs: Em caso de representação por procu	rador, juntar o instrumento de mandado específico
para assinatura do contrato.	
Data:/	
Carimbo da empresa e Assinatura	a do proprietário/sócio/representante legal



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

#### **ANEXO IX**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/XXXX PREGÃO PRESENCIAL N.º XX MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

#### 1. DO OBJETO

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
N.º					UNITÁRIO

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 meses**, a partir da sua publicação;
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-Ba não fica obrigado a firmar as contratações.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata;
- 4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação;
- 4.3. A Ata Contrato será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do seu recebimento;
- 4.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de



Diário Eletrônico-ANOII- Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata;

- 4.5. O fornecimento do objeto será realizado com a apresentação da nota de empenho/ordem de fornecimento/contrato, em conformidade com o edital e o termo de referência;
- 4.6. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante:
- 4.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de **02** (dois) dias, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 4.9. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 4.10 O fornecimento será entregue na Policlínica mediante a apresentação de autorização assinada.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

- 5.1 fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;
- 5.2 cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.3 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.4 a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.5 indicar preposto, tão-logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;
- 5.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- 5.7. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados:
- 5.8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- 5.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- 5.10. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- 5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- 5.12. Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições



Diário Eletrônico—ANOII— Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da contratante:
- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata:
- c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança:
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo e na forma prevista no edital;
- 7.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de **05(cinco) dias**, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

### 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado, salvo nas hipóteses legais.

#### 9. DAS SANCÕES

- 8.2. Os tipos de sanções que poderão ser aplicadas estão previstas no edital e seus anexos;
- 8.3. O fornecedor terá seu registro cancelado guando:
- 8.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.3.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.3.3. Não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 8.3.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Integram esta ata o edital de pregão nº XXX e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas.
- 10.2. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Comarca de Irecê-Ba.

As partes assinam a presente ata de registro de preços.



Diário Eletrônico-ANOII-	- Edição n° 001 de 04 de dezembro de 2017 -Instituída pela Resolução n° 004/2017 Irecê-Ba, 16 de maio de 2018
xxxx-Ba, de	de 201x.
CONSÓRCIO PÚ	JBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ PRESIDENTE SR. XXX
	EMPRESA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	CPF N.°: CPF N°: